



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

## LEI MUNICIPAL N.º 2.699/2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para suplementação das rubricas de pessoal e obrigações patronais.

**Art. 2º** O valor a que se refere o artigo anterior será inserido nas seguintes dotações orçamentárias:

080.002.12.361.0013.2.050 – 31901300 - Obrigações Patronais - ficha 180 -	R\$ 150.000,00
150.001.18.542.0011.2.120 – 31901100 - Vencimentos e vantagens fixas - ficha 389 -	R\$ 30.000,00
150.001.18.542.0011.2.120 – 31901100 - Obrigações Patronais - ficha 390 -	R\$ 10.000,00
110.004.10.305.0022.2.084 - 31901300 - Vencimentos e vantagens fixas – ficha 61	R\$ 80.000,00
110.004.10.305.0022.2.084 - 31901100 - Obrigações Patronais – ficha 62 -	R\$ 10.000,00

**Art. 3º** Os recursos para abertura da despesa decorrentes desta lei advirão da anulação parcial da seguintes dotações:

080.002.12.361.0013.2.049 – 31901300 - Obrigações Patronais - ficha 177 -	R\$ 150.000,00
150.001.06.126.0044.2.117– 33903900 - Outros Serviços Terceiros P.Jurídica - ficha 382 -	R\$ 25.000,00
150.001.18.544.0040.3.071– 33903900 - Outros Serviços Terceiros P.Jurídica- ficha 401 -	R\$ 15.000,00
110.001.10.301.0019.2.072 - 31901100 - Vencimentos e vantagens fixas – ficha 03 -	R\$ 30.000,00
110.002.10.301.0020.2.077 - 31901300 - Obrigações Patronais – ficha 25 -	R\$ 30.000,00
110.002.10.301.0020.2.081 - 31901100 - Vencimentos e vantagens fixas – ficha 46 -	R\$ 30.000,00

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (31/07/2018).**

  
**WELITON VIRGÍLIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal